

FINANCIAMENTO FLORESTAL DE ALTA INTEGRIDADE PARA SEMPRE

**Aprendendo com erros passados
no Desenvolvimento do Mecanismo
Florestas Tropicais para Sempre
(TFFFF)**

GREENPEACE

Nota Informativa do Greenpeace

FINANCIAMENTO FLORESTAL DE ALTA INTEGRIDADE PARA SEMPRE

Aprendendo com erros passados no Desenvolvimento do Mecanismo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF)

May 2025

Ficha Técnica

Tradução da Nota Informativa Publicada pelo Greenpeace Internacional

Autores Contribuintes Esta nota informativa é resultado do trabalho colaborativo de uma equipe do Greenpeace de diversos escritórios: Jannes Stoppel (Greenpeace Alemanha), Stephen Leonard (Editor Externo), Zoe Reyes (Editor Externo), Romulo Batista (Greenpeace Brasil), Camila Jardim (Greenpeace Brasil), Bonaventure Bondo (Greenpeace Africa), Rayhan Dudayev (Greenpeace Indonesia), Edwin Kaizer (Greenpeace Indonesia), Grant Rosoman (Greenpeace Internacional), Irene Wabiwa (Greenpeace Internacional), Diego Gonzaga (Greenpeace Internacional)
Tradução Automática Revisada por: Vanessa Pedroza & Andressa Santa Cruz (Greenpeace Brasil) **Capa** © Nilmar Lage / Greenpeace 2022
Fotos © Markus Mauthe / Greenpeace (p. 7), © Ulet Ifansasti / Greenpeace (p.11), © Anderson Barbosa / Greenpeace (p. 15)

Conteúdo

1. Sumário executivo	3
2. Contexto	5
3. Capitalização e Gestão de Fundos	7
4. Uso de Fundos pelos Beneficiários	9
5. Alcançando Impacto Real e Monitoramento para Melhores Resultados	11
6. Recomendações para o Fortalecimento do TFFF	15

1. Sumário executivo

2025 é um ano crítico para mudar o rumo das mudanças climáticas e da perda de biodiversidade. Diante da interseção entre a crise ecológica e as crises de desigualdade e injustiça, surge uma oportunidade de ação concreta em Belém, durante a COP 30 da UNFCCC, na Floresta Amazônica. A presidência brasileira tem a oportunidade de demonstrar o compromisso de ser um líder global na proteção do clima e da biodiversidade, onde as iniciativas multilaterais anteriores para deter o desmatamento global falharam em grande parte no cumprimento dos seus objetivos e prazos. O Mecanismo Floresta Tropical para Sempre (TFFF, do inglês *Tropical Forest Forever Facility*) e seu braço de investimento, o Fundo de Investimento em Florestas Tropicais (TFIF, do inglês *Tropical Forest Investment Fund*), anunciado pela primeira vez pelo Brasil na COP28, pode se tornar um passo promissor para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal, e aumentar a proteção florestal.

A iniciativa TFFF/TFIF proporciona uma mudança muito necessária dos desenvolvimentos do mercado de compensação de carbono e biodiversidade para abordagens de financiamento florestal de alta integridade e não baseadas no mercado de carbono. Tem o potencial de gerar benefícios significativos para o clima e a biodiversidade e permitir que as florestas tenham maior valor do que as destruídas. Os seus criadores têm a oportunidade única de remediar as actuais deficiências dos fundos multilaterais existentes, incluindo as relacionadas com a inacessibilidade para Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPs & LCs, do inglês *Indigenous People and Local Communities*), contribuir para colmatar o défice de financiamento, estar na vanguarda da abordagem da degradação florestal, ao mesmo tempo que abre novos caminhos na integridade dos ecossistemas e se afasta da dependência excessiva de falhas abordagens de crédito de carbono e biodiversidade.

Os pontos levantados neste artigo¹ são aspectos-chave da governança que devem ser abordados na concepção adicional do fundo durante 2025, incluindo o Mecanismo de Financiamento Direto² aos Povos Indígenas e Comunidades Locais³, o Manual Operacional

1 Esta nota informativa é publicado pelo Greenpeace Internacional e reflete as perspectivas compartilhadas dos escritórios do Greenpeace envolvidos em seu desenvolvimento, incluindo o Greenpeace África, o Greenpeace Brasil e o Greenpeace Sudeste Asiático-Indonésia.

2 Ao longo de 2025, o TFFF realizará análises e desenvolverá princípios e objetivos de potenciais mecanismos de entrega que poderão ser utilizados pelos TFCs participantes. Proporará arranjos de governança e monitoramento e avaliação, bem como instalações/parceiros capazes de fornecer assistência técnica.

3 Neste documento, o termo “Comunidades Locais” (CLs) é usado de forma inclusiva, abrangendo também os povos afrodescendentes e outras comunidades tradicionais que podem não se identificar como povos indígenas, mas que têm relações coletivas de longa data com territórios florestais, ecossistemas e recursos naturais, e desempenham um papel central na gestão florestal.

TFFF⁴, e a Carta e Quadro Legal do TFFF⁵. À medida que o trabalho é realizado a um ritmo acelerado durante 2025, e os esforços para garantir compromissos dos “Países Patrocinadores” e assegurar o compromisso dos Países com Florestas Tropicais (TFCs, do inglês *Tropical Forest Countries*) para fazerem parte do TFFF/TFIF estão em curso, o seguinte precisará ser abordado para que o fundo possa alcançar seu potencial como um mecanismo de financiamento florestal de alta integridade:

1. **A capitalização e a gestão de fundos devem ser equitativas, participativas e não impulsionar ainda mais a destruição das florestas e da biodiversidade:** O TFFF/TFIF deve assegurar critérios claros e abrangentes para orientar o investimento de fundos em projetos relacionados com o clima e a sustentabilidade, alinhados com as normas de melhores práticas para o investimento sustentável, e uma lista de exclusão. Os investimentos que geram receitas do TFIF não devem impulsionar ainda mais a crise da biodiversidade e do clima nem alimentar conflitos armados. Deve desenvolver processos transparentes que não favoreçam desproporcionalmente os patrocinadores dos países desenvolvidos em relação aos TFCs e promover o envolvimento participativo das partes interessadas, especialmente dos Povos Indígenas e Comunidades Locais. Os investimentos para o TFFF feitos pelos países desenvolvidos devem ser feitos para além do aumento dos compromissos financeiros baseados em subvenções para o clima e a biodiversidade. Além disso, o TFFF não deve fornecer ou priorizar lucros para países contribuintes e investidores em detrimento de pagamentos para proteção florestal.
2. **Os Países com Florestas Tropicais (TFCs) devem garantir que as receitas do TFFF cheguem às pessoas no terreno e não agravem ainda mais a crise climática e de biodiversidade:** Embora a flexibilidade na forma como os TFCs podem alocar os seus recursos financeiros seja fundamental para o sucesso do fundo, a concepção final deve dar prioridade aos direitos e à autodeterminação dos IPs & LCs, facilitar a tomada de decisões descentralizadas relativamente à utilização de fundos e a alocação de 20% para mecanismos de financiamento de acesso direto para IPs & LCs para proteção e restauração florestal deveria ser um mínimo. Os TFCs devem implementar medidas para prevenir a corrupção e o uso indevido de fundos. Deve também incluir medidas que impeçam a contribuição para práticas prejudiciais, como conflito armado ou extração de combustíveis fósseis, e garantir que o gasto de fundos esteja alinhado com as obrigações internacionais no âmbito do Acordo de Paris, do Quadro de Biodiversidade de Kunming Montreal (KM-GBF) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e supervisionado por comitês consultivos nacionais, incluindo a sociedade civil e IPs & LCs.
3. **O TFFF deve estar na vanguarda no combate à degradação florestal:** Para alcançar os seus objectivos de garantir a conservação genuína das florestas e a integridade ambiental, é necessária uma abordagem de ponta para monitorar a degradação, a fim de manter a integridade dos ecossistemas e evitar um incentivo perverso, que permite que as florestas em pé se qualifiquem para financiamento do TFFF,

4 O Manual Operacional do TFFF será um guia abrangente que descreve as estratégias de implementação do TFFF e do TFIF, com base nas respetivas estruturas de governação e mecanismos financeiros. Incluirá um conjunto de regras e processos que definirão todas as características principais das operações do TFFF, incluindo elegibilidade, atribuição de receitas, monitorização, relatórios, etc.

5 Acordos legais associados, cobrindo participação, contribuição e arranjos de hospedagem.

enquanto há uma degradação florestal destrutiva contínua. Permitir a degradação florestal acima de um determinado limite de cobertura de copa colocará em risco a sua credibilidade. O TFFF/TFIF deve ser fortalecido colocando maior ênfase na integridade do ecossistema, através do monitoramento de mudança anual na cobertura do dossel e, adicionalmente, quando disponível, usando dados de validação sobre altura do dossel e biomassa, bem como indicadores de atividades madeireiras. Esses elementos seriam habilitadores para uma abordagem mais ampla à saúde e estabilidade ecológicas.

2. Contexto

Durante décadas, uma ênfase significativa tem sido colocada em diferentes abordagens de financiamento para combater o desmatamento e a degradação florestal. Nos anos mais recentes, a ênfase na “alta integridade” entrou na narrativa, mas os problemas persistem e as florestas naturais e a biodiversidade continuam a ser perdidas a taxas alarmantes.⁶ Houve negociações bilaterais multibilionárias entre países, iniciativas de comércio de carbono através de REDD+ e uma série de diferentes abordagens para pagamentos por serviços ecossistêmicos (PES) e iniciativas de pagamentos baseados em resultados (PBR). No entanto, apesar destes esforços e dos investimentos associados, as taxas de desmatamento continuaram a aumentar⁷.

O mais recente destas iniciativas a emergir é o Mecanismo de Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), proposto pelo governo do Brasil como a próxima presidência da próxima conferência da ONU sobre mudanças climáticas – COP30. Dado o estado da geopolítica e dos esforços multilaterais para enfrentar a crise climática e da biodiversidade, a proposta tem o potencial para se tornar um 'divisor de águas' - especialmente se for feito um maior esforço para fortalecer a integridade dos ecossistemas, a transparência e os critérios de investimento na concepção final do TFFF/TFIF, nomeadamente reconhecendo as principais questões pendentes e apresentando caminhos claros para melhorar a sua governação ao longo do tempo. Para responder ao primeiro apelo do Global Stocktake (GST1) do Acordo Climático de Paris para interromper e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030⁸, o desenho do TFFF não deve ficar aquém das questões-chave que definirão a sua integridade.

O TFFF, que é essencialmente uma proposta de pagamentos, tem recebido uma recepção cautelosa, mas positiva, principalmente por ser reconhecido como uma mudança muito necessária para abordagens não baseadas no mercado de carbono. O TFFF tem potencial para gerar benefícios significativos para o clima e a biodiversidade. Como uma solução inovadora, emergindo do Sul Global, permitiria que as florestas tivessem maior valor conservadas do que destruídas através da sua abordagem pioneira de financiamento “baseada no hectare”. O rascunho do projeto também aborda uma grande falha na atual provisão de financiamento climático e da biodiversidade, incluindo uma proposta de alocação dedicada de recursos

⁶ Veja o Relatório Planeta Vivo da WWF 2024: Um Planeta em Crise aqui:

<https://www.arcticwwf.org/newsroom/news/wwf-living-planet-report-2024-a-planet-in-crisis/>

⁷ Consulte Avaliação da Declaração Florestal de 2024, Florestas sob Fogo, aqui: <https://forestdeclaration.org/wp-content/uploads/2024/10/2024ForestDeclarationAssessment.pdf>

⁸ Ver parágrafos 33 e 34 da Decisão 1/CMA.5 Resultado do Primeiro Balanço Global. Aqui: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/1_CMA.5.pdf

(atualmente fixada em 20%) para acesso direto por Povos Indígenas e Comunidades Locais. A inclusão de um mecanismo de reparação de queixas também é louvável. No entanto, a definição dos critérios de investimento através de uma 'lista negativa' dos investimentos é atualmente demasiado limitada e constitui uma preocupação fundamental que requer mais esclarecimentos. Se o design for melhorado e fortalecido, a concepção do TFFF/TFIF indica um potencial para se tornar um veículo de financiamento florestal bem-sucedido, não baseado no mercado e de alta integridade.

Nesse sentido, é importante destacar que uma série de grandes desafios permanecem, incluindo o envolvimento das partes interessadas, critérios de investimento detalhados para a capitalização de fundos, gestão de fundos, uso de fundos pelos beneficiários, incluindo a alocação de fundos para grupos de IPs & LCs, monitoramento da degradação e como garantir um impacto real e duradouro, além de monitoramento para obter melhores resultados. Além de tudo isso, o TFFF precisa garantir que este novo mecanismo de investimento não se torne um substituto para a responsabilidade dos países desenvolvidos e dos poluidores históricos de aumentar seus atuais financiamentos baseados em subsídios para o clima e a biodiversidade.

A concepção do TFFF/TFIF também deve ser considerada no contexto das lições aprendidas com abordagens mais amplas às opções de financiamento florestal e ao financiamento baseado em subvenções para as florestas. Tem a oportunidade de responder e abordar algumas das atuais falhas dos fundos, iniciativas e abordagens multilaterais existentes. Estas falhas incluem a inacessibilidade, o controle dos doadores/países ricos e a falta de acesso direto⁹ para os Povos Indígenas como administradores das florestas tropicais. Houve também compromissos limitados e insuficientes através da filantropia, e evidências crescentes de grandes falhas associadas aos mercados de carbono, que estão cada vez mais a revelar-se empreendimentos arriscados, agravando ainda mais a crise climática.¹⁰ Não há dúvida de que são necessárias abordagens novas e mais holísticas para olhar além do carbono e abordar essas barreiras e limitações agora bem conhecidas do panorama existente do financiamento florestal.

Até à data, tem havido vários lançamentos suaves da iniciativa do TFFF desde o anúncio na COP28 em Dubai e, só recentemente, no início de 2025, foi abordado um aumento necessário na ênfase na participação das partes interessadas. Na nota conceitual mais recente (CN 2.0) são feitas referências a uma abordagem de concepção conjunta do fundo. Estão a ser levantadas preocupações legítimas de que os atuais esforços de participação das partes interessadas poderão estar a chegar demasiado tarde, de que tem havido uma falta de transparência na criação do fundo e de uma falta de um verdadeiro envolvimento das partes interessadas na sociedade civil interessada e nos Povos Indígenas. Embora este documento informativo não aborde diretamente os desafios associados à participação das partes interessadas, antes e depois da COP30, o TFFF terá de adotar uma abordagem mais abrangente, melhorada e inclusiva à participação das partes interessadas a nível global, regional, nacional e até mesmo subnacional.

⁹ Povos Indígenas do Mundo. (na CQNUMC 27) 2022. [Princípios e Diretrizes para Financiamento de Acesso Direto para Povos Indígenas](#) Acção Climática, Conservação da Biodiversidade e Combate à Desertificação para um Planeta Sustentável.

¹⁰ Jones, P G e Lewis, S L. 2023. As compensações de carbono florestal estão falhando: A análise revela que as reduções de emissões resultantes da conservação florestal foram sobrestimadas. *Ciência*, 24 de agosto de 2023, Vol 381, Edição 6660. pp. [DOI: 10.1126/science.adj6951](https://doi.org/10.1126/science.adj6951)



Araras sobrevoando o Vale na Serra do Aracá, Amazonas – Brasil.

3. Capitalização e Gestão de fundos

O TFFF é concebido como tendo dois braços distintos: o Mecanismo Florestas Tropicais para Sempre, que é responsável pelo desembolso dos pagamentos florestais, e o Fundo de Investimento em Florestas Tropicais (TFIF), que mobilizaria e administraria seus recursos financeiros.¹¹ Estas duas filiais partilhariam um Secretariado, mas teriam curadores separados para administrar as suas finanças e Conselhos de Administração separados.¹² O Fundo prevê duas fontes principais de financiamento:

- Uma parcela “patrocinadora” de US\$25 bilhões financiada por empréstimos e garantias de longo prazo de países desenvolvidos e patrocinadores não soberanos, como filantropias, que começaria a ser reembolsada a partir do 10º ano de operação e seria totalmente reembolsada após 40 anos.¹³
- US\$ 100 bilhões arrecadados nos mercados de capitais através da emissão de “investimentos líquidos, de alta classificação e títulos de longo prazo para compra por instituições e investidores de varejo (definidos como investidores de mercado).”¹⁴

Os títulos emitidos pelo TFIF são atualmente propostos como títulos com vencimento em 20 anos, aparentemente para corresponder aos rendimentos dos títulos do Tesouro dos EUA¹⁵, que normalmente vencem em 20 ou 30 anos. Não é clara a razão pela qual não foi proposta

¹¹ Governo Federal do Brasil (2025) Tropical Forest Forever Facility [Nota conceitual 2.0], 24 de fevereiro, <https://fundacionsolon.org/wp-content/uploads/2025/03/2025-02-24-tfff-version-2.pdf>, pág.6

¹² Governo Federal do Brasil (2025), p. 7; pág. 45

¹³ Governo Federal do Brasil (2025), p.25, 38

¹⁴ Governo Federal do Brasil (2025), p.25

¹⁵ Governo Federal do Brasil (2025), p.7

uma maturidade de 30 anos, dado que esta oferece vantagens potenciais em termos de garantia de apoio ao investimento a longo prazo.

Este capital seria detido pelo Administrador (o Banco Mundial ou outro BMD), que seria responsável pela gestão dos investimentos.¹⁶ Os investimentos reais seriam realizados por “um grupo de gestores de ativos internacionais” (selecionados por um “processo de licitação competitiva”, embora nenhum detalhe de como isso seria tenha sido sugerido).¹⁷ O Conselho de Administração do TFIF seria composto por profissionais do setor financeiro nomeados e nomeados exclusivamente pelos “patrocinadores” dos países desenvolvidos.¹⁸

A segunda nota conceptual fornece orientações limitadas sobre a forma como os fundos seriam investidos. Indica que os fundos terão como alvo “investimentos relacionados com o clima e a sustentabilidade em países elegíveis para ODA”, tais como obrigações verdes, azuis ou sustentáveis, mas não especifica quaisquer regras para garantir esses tipos de investimentos. Os fundos restantes seriam atribuídos a obrigações governamentais e empresariais de países elegíveis para ODA, com um limite máximo de 25% para obrigações soberanas emitidas por países desenvolvidos.¹⁹

O retorno destes investimentos geraria rendimentos que seriam pagos de acordo com as seguintes prioridades: (1) pagamentos de cupons aos detentores de títulos do TFIF; (2) juros devidos sobre o capital do patrocinador, e (3) fundos para o TFFF para fazer pagamentos baseados em resultados/desempenho a Países com Florestas Tropicais (TFCs) elegíveis.²⁰

Essa estrutura levanta vários problemas que devem ser abordadas em qualquer iniciativa de financiamento de alta integridade e devem ser refletidas nos instrumentos de governo (Mecanismo de IPs & LCs, Carta e Manual Operacional) em discussão, muitos dos quais são desequilibrados no que diz respeito às necessidades dos países em desenvolvimento, para os quais o TFFF procura mobilizar apoio. Por exemplo, a estrutura do fundo de investimento dá prioridade aos reembolsos aos patrocinadores soberanos (países desenvolvidos) em detrimento dos pagamentos para a proteção das florestas, o que é prejudicial para os países em desenvolvimento e para as próprias necessidades de financiamento da proteção das florestas, e embora o modelo atual permita pagamentos perdidos ou reduzidos aos TFC, não há garantia de que seriam feitos “pagamentos de recuperação”. Além disso, a estrutura de governança do TFIF está inteiramente sob o controle de ‘patrocinadores’, uma infeliz relíquia do modelo ‘orientado pelos doadores’ que o Mecanismo afirma que irá evitar.

O modelo proposto para o TFFF também pode ficar aquém da necessidade de financiamento previsível para o clima e a biodiversidade. Os retornos de um fundo de investimento não podem ser garantidos, especialmente em tempos econômicos globais altamente imprevisíveis, e há potencial para perdas e retornos reduzidos. Esta imprevisibilidade é inerente à concepção do TFFF, o que torna vital que este não retire a responsabilidade dos governos dos países desenvolvidos no fornecimento de financiamento previsível para o clima e a biodiversidade. Se os países doadores decidirem reduzir o financiamento concessional e baseado em subvenções para o clima e a biodiversidade e, em vez disso, investirem em fundos

16 Governo Federal do Brasil (2025), p.43

17 Governo Federal do Brasil (2025), p.8

18 Governo Federal do Brasil (2025), p.45

19 Governo Federal do Brasil (2025), pp.26-27

20 Governo Federal do Brasil (2025), p.8

de investimento rentáveis como o TFFF, com prioridade para o retorno das receitas dos investidores antes da atribuição aos esforços de protecção florestal, isto poderá constituir uma preocupação real e não deverá ser contabilizado para os esforços do financiamento internacional do clima e da biodiversidade.

Há também uma necessidade premente de critérios relativos a investimentos e exclusões, que devem ser claros e estabelecidos antes do lançamento do fundo. Atualmente, não existem critérios de investimento propostos nem são dadas indicações sobre como ou quando estes serão desenvolvidos. A CN 2.0 indica que a estrutura do TFFF/TFIF prioriza a geração de “retornos competitivos de mercado” em detrimento da integridade ambiental e social, que devem ser as considerações centrais para um mecanismo financeiro de elevada integridade. Isto levanta grandes preocupações, que devem ser abordadas através de: requisitos claros para investimentos relacionados com o clima e a sustentabilidade em países elegíveis para ODA; aplicação de padrões de melhores práticas em investimento sustentável; desenvolver uma “lista positiva” em conformidade com o Acordo de Paris e metas e objetivos do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e metas estruturais; e incorporar o clima, a biodiversidade e os direitos humanos num quadro de relatórios de investimento em sustentabilidade. Os setores positivos devem, em particular, promover sinergias entre os compromissos internacionais assumidos no âmbito das Convenções do Rio (UNFCCC, UNCBD, UNCCD), outros acordos ambientais internacionais relevantes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) através da mitigação climática, da adaptação e da proteção da biodiversidade, bem como apoiar a ambição definida no âmbito da década das Nações Unidas para a restauração dos ecossistemas. Deve incluir apoio à proteção dos ecossistemas e da biodiversidade, produtos livres de desmatamento, agroecologia, energias limpas e renováveis, como a eólica e a solar, e sistemas de transporte sustentáveis.

Uma inicial lista de exclusão (lista negativa), incluindo as relacionadas com exclusões baseadas em conduta, antes do lançamento do Fundo na COP30, garantindo que os seguintes setores e atividades económicas sejam inelegíveis para investimentos do TFFF:

- Exploração madeireira comercial e industrial e usuários em grande escala de celulose, papel e biomassa.
- Expansão do agronegócio ligada ao desmatamento (por exemplo, soja, óleo de palma, pecuária).
- Operações de mineração em florestas tropicais.
- Projetos de infraestrutura (por exemplo, rodovias, represas) que causam perda de florestas tropicais.
- Produção ou comércio de armas e munições.
- Exploração, produção e distribuição de combustíveis fósseis.
- Produção de plásticos e agrotóxicos.
- As empresas de energia envolvidas na energia nuclear, ou a construção de centrais eléctricas a carvão novas ou renovadas.
- Comerciantes de créditos de carbono e biodiversidade e operadores de mercado.

Se o modelo de financiamento do TFFF fosse lançado permitindo investimentos em setores ou empresas envolvidos no desmatamento e na degradação florestal, ou que sejam

responsáveis por grandes danos climáticos ou sociais, isso prejudicaria a integridade e a credibilidade de toda a iniciativa.

4. Uso de Fundos pelos beneficiários

O TFFF impõe poucas condições sobre a forma como os destinatários utilizam os fundos. A CN 2.0 afirma que os fundos devem ser “*direcionado a programas ambientais nacionais que contribuem direta ou indiretamente para a conservação florestal*” e ser adicional às dotações orçamentais nacionais existentes, mas não pretende acompanhar esta despesa.²¹ A única condição para a utilização dos fundos é que uma porcentagem mínima acordada dos pagamentos florestais – atualmente proposta como pelo menos 20% - deve ser alocada diretamente para Povos Indígenas e Comunidades Locais.²²

É necessário encontrar um equilíbrio cuidadoso entre garantir que os países com florestas tropicais recebam pagamentos florestais sem condições onerosas e, ao mesmo tempo, comprometer-se a não utilizar os fundos de formas que contradigam os esforços para cumprir as metas climáticas e de biodiversidade, ou que prejudiquem as comunidades e garantir que os fundos sejam gastos para a finalidade declarada. Devem ser implementadas medidas anticorrupção e os pagamentos do TFFF não devem ser utilizados para alimentar guerras e conflitos armados, nem para o desenvolvimento de infra-estruturas de extração e distribuição de combustíveis fósseis, a expansão da utilização de biomassa industrial, a agricultura convencional, ou outros setores que prejudicam as pessoas ou a natureza. Isto pode ser alcançado através do reforço da responsabilização através de abordagens descendentes e ascendentes.

O TFFF deve desenvolver orientações sobre como os fundos devem ser atribuídos para garantir o alinhamento com as obrigações internacionais existentes (por exemplo: Acordo de Paris, KM-GBF e ODS), sistemas transparentes de relatórios anuais, e restrições à utilização de fundos para atividades que contribuem para a crise climática e da biodiversidade, que devem ter um mecanismo de execução que inclua, em última instância, a possibilidade de aplicar sanções financeiras. A dimensão ascendente da responsabilização dentro dos países é igualmente importante, no entanto, e seria reforçada exigindo que os países estabelecessem um comitê consultivo nacional independente, incluindo a sociedade civil, os Povos Indígenas, os jovens, as mulheres, grupos e representantes de comunidades vulneráveis, para supervisionar a atribuição de fundos e um sistema de monitorização independente.

A iniciativa busca implementar um Mecanismo de Financiamento Direto para Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPs & LCs) antes da COP30²³, que é altamente ambicioso. A alocação mínima proposta para IPs & LCs é um objetivo bem-vindo, mas requer maior elaboração, em consulta com representantes de IPs & LCs, para projetar robustos mecanismos diretos de financiamento que garantam que as comunidades se beneficiem plenamente dos pagamentos florestais. Se não for concebido através de consultas adequadas, corre-se o risco de minar esse que talvez seja um dos aspectos mais positivos do fundo.

²¹ Governo Federal do Brasil (2025), p.18, p.34

²² Governo Federal do Brasil (2025), p.15

²³ Governo Federal do Brasil (2025), p.15

O TFFF deverá fornecer critérios e requisitos mínimos para o estabelecimento de mecanismos de financiamento direto.²⁴ Os critérios e requisitos de concepção do Mecanismo de Financiamento Direto para os IPs & LCs devem, pelo menos, garantir o acesso direto para IPs & LCs a nível global, nacional ou subnacional, bem como identificar e remover as barreiras existentes ao acesso a fundos multilaterais. Deve priorizar a autodeterminação e o reconhecimento dos direitos dos IPs & LCs por meio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), com tomada de decisão descentralizada que coloca IPs & LCs no controle de como o financiamento fluirá para as comunidades. Deve-se garantir que os 20% sejam um limite mínimo e não um limite máximo, revendo e aumentando esta porcentagem ao longo do tempo à medida que a capacidade de IPs & LCs aumenta. E deveria implementar um Grupo Consultivo de Povos Indígenas permanente em nível de fundo semelhante aos dos grupos *Green Climate Fund* e *Global Environment Facility* de mesmo nome, e garantir a participação direta dos IPs & LCs nas discussões em nível do Conselho, para aconselhar sobre políticas, governança e entrega da parcela dos IPs & LCs nos pagamentos florestais.



Floresta e área úmida no sul de Papua.

5. Alcançando Impacto Real e Monitoramento para Melhores Resultados

O TFFF propõe uma abordagem simples de pagar aos países com florestas tropicais por hectare para manterem as suas florestas em pé²⁵. Esta abordagem positiva para todas as florestas naturais existentes contrasta fortemente com abordagens como REDD+ que exigem

²⁴ Como os contidos no [Princípios Shandia](#), e o [Princípio e Diretrizes para Acesso Direto ao Financiamento para Ação Climática dos Povos Indígenas, Conservação da Biodiversidade e Combate à Desertificação para uma Planta Sustentável](#).

²⁵ Governo Federal do Brasil (2025), p.15

evidências de uma ameaça direta de perda de estoques de carbono florestal para conseguir um pagamento²⁶. É de importância crítica para a credibilidade do fundo, portanto, que os recursos sejam destinados para a manutenção e restauração da cobertura florestal para proteger a integridade dos ecossistemas e combater as alterações climáticas. O TFFF descreve a conservação das florestas tropicais como nada menos que *“trazendo a humanidade de volta à zona de fronteiras planetárias seguras e justas”*, e esses pagamentos são para *“serviços ecossistêmicos de importância global, contribuindo para a resiliência económica, social e ambiental, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a conservação da biodiversidade e a segurança hídrica e alimentar.”*²⁷ Pagamentos por florestas conservadas, que se destinam a superar a concorrência entre usos alternativos da terra que impulsionam o desmatamento, será descontado em cada hectare de perda de cobertura florestal, para garantir que apenas os países que realmente conservam as florestas sejam recompensados.

O TFFF propõe que o monitoramento das alterações da cobertura florestal possa ser conseguido a baixo custo, utilizando dados de detecção remota disponíveis ao público.²⁸ Isto é relativamente simples para detectar o desmatamento, onde dados de satélite distingue facilmente entre florestas e terras não florestadas e pode rastrear mudanças na cobertura arbórea ao longo do tempo, desde que a primeira avaliação sirva como base. A detecção da degradação, no entanto, apresenta um desafio técnico maior, mas que pode ser facilmente superado usando as tecnologias existentes²⁹, um princípio central do TFFF.

²⁶ Estrutura de Varsóvia da CQNUMC para REDD+ <https://redd.unfccc.int/fact-sheets/warsaw-framework-for-redd.html>

²⁷ Governo Federal do Brasil (2025), p.6

²⁸ Para os pagamentos, o TFFF incentiva a utilização de dados e análises gerados pelos sistemas nacionais de monitorização da cobertura florestal, mas exige relatórios anuais sobre a cobertura florestal que tenham uma unidade de mapeamento mínima de 1 ha (100x100m), com uma resolução espacial de pelo menos 30m para dados de satélite.

²⁹ Por exemplo Dalagnol, R, et al. 2023. Mapeamento da degradação das florestas tropicais com aprendizagem profunda e dados do Planet NICFI. *Sensoriamento Remoto do Meio Ambiente*, Volume 298, 113798, ISSN 0034-4257, <https://doi.org/10.1016/j.rse.2023.113798>.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0034425723003498> e Yan, G. et al. 2020. Detecção remota da degradação florestal: uma revisão *Meio Ambiente. Res. Vamos*. 15 (2020) 103001 <https://doi.org/10.1088/1748-9326/abaad>

Os critérios de elegibilidade para que os países recebam pagamentos do mecanismo atualmente propostos são os seguintes:

- **Área florestal:** Países que se situam dentro dos limites dos biomas de florestas tropicais e subtropicais úmidas de folhas largas ³⁰, cabendo a cada país determinar os limites exatos desses biomas dentro de suas fronteiras e se desejam incluir também áreas adjacentes de florestas de mangue.
- **Florestas naturais:** Os pagamentos são destinados a florestas tropicais naturais. Estão incluídas áreas reflorestadas com florestas nativas/naturais em regiões historicamente florestadas, mas são excluídas plantações de monoculturas e florestas de produção.
- **Cobertura florestal:** As florestas elegíveis são definidas como áreas com mais de 20% de cobertura de copa arbórea, permitindo a inclusão de valiosas florestas de turfa e áreas úmidas.
- **Taxas de desmatamento:** As taxas de desmatamento dos países devem estar abaixo de 0,5% e ter diminuído no ano de adesão ao Mecanismo em relação ao ano anterior. A taxa de desmatamento deve se manter igual ou continuar a diminuir ano após ano, excluindo eventos de força maior. Assim, a taxa de desmatamento no momento da adesão estabelece um teto para aquele país.
- **Pagamento e desconto por desempenho:** Os pagamentos propostos são de USD 4 por hectare de floresta elegível. Será aplicado um desconto progressivo para cada hectare desmatado ou degradado, com deduções de pagamento de 100 a 200 hectares por hectare desmatado, conforme uma escala móvel baseada nas taxas gerais de desmatamento. Para cada hectare de floresta degradada, 25 hectares serão deduzidos dos pagamentos por um período de 10 anos (assumindo que a floresta degradada possa se regenerar).

Fonte: [TFFF Concept Note 2.0](#)

A definição atual de “Cobertura Florestal Elegível” para financiamento do TFFF baseia-se num limiar baixo de 20% de cobertura florestal. Para alguns biomas de florestas tropicais, como áreas úmidas e turfeiras ou os biomas amazônicos de *campinarana*, *campina* e *campos amazônicos*, isso faz sentido, mas para ecossistemas de florestas tropicais úmidas que cobrem a maior parte dos trópicos úmidos, considera-se que um limiar mínimo para a cobertura da copa das florestas tropicais é 50%.³¹ Definir a área florestal elegível para o TFFF com base numa cobertura de copa muito baixa, sem salvaguardas adicionais para evitar a degradação acima do limiar acordado, cria uma lacuna substancial onde as florestas podem ser degradadas desde uma percentagem mais elevada de cobertura de copa, como através da exploração madeireira, até uma cobertura de copa mais baixa ainda dentro do limiar

³⁰ Conforme identificado em Dinerstein et al. (2017), e excluindo países de rendimento elevado dentro desta zona. Veja também Dinerstein, E., AR Joshi, C. Vynne, ATL Lee, F. Pharand-Deschênes, M. França, S. Fernando, et al. “Uma ‘rede de segurança global’ para reverter a perda de biodiversidade e estabilizar o clima da Terra.” *Avanços da Ciência* 6, não. 36 (setembro de 2020): eabb2824. <https://doi.org/10.1126/sciadv.abb2824>.

³¹ Tyukavina et al. 2018 <https://www.science.org/doi/full/10.1126/sciadv.aat2993>
Bourgoin, C., Ceccherini, G., Girardello, M. e outros. A degradação humana das florestas tropicais húmidas é maior do que se estimava anteriormente. *Natureza* 631, 570–576 (2024). <https://doi.org/10.1038/s41586-024-07629-0> e Parceiros de Avaliação da Declaração Florestal. (2024). Florestas sob fogo: Acompanhando o progresso nas metas florestais para 2030. Clima Focus (coordenador e editor). pág.28. Acessível em www.forestdeclaration.org

escolhido. Esta questão deve ser abordada no processo de concepção posterior e deve ser estabelecido um plano para garantir a monitorização da degradação de última geração para as florestas elegíveis para o TFFF. Até agora, o desenho do TFFF não inclui uma proibição de degradação, fragmentação ou perda de cobertura acima do limite de cobertura pretendido enquanto os pagamentos estão a ser feitos. A única *proxy* de degradação discutida para solicitar o lançamento do fundo é a dos incêndios induzidos pelo homem.

O TFFF concentra-se na prevenção de mais desmatamento, que é definido pela FAO como a conversão permanente de terras florestadas para uso alternativo da terra, independentemente de ser induzido pelo homem ou não³². A definição de florestas necessita de clarificação com os critérios de elegibilidade referentes às florestas naturais, excluindo plantações de árvores, florestas plantadas de baixa complexidade e áreas florestadas, enquanto em outras partes do documento qualquer floresta que não seja uma monocultura parece ser elegível. Globalmente, 6 milhões de hectares de florestas foram perdidos (desmatados) em 2023, mas a área de florestas onde a integridade ecológica foi degradada é **10 vezes maior** do que a área desmatada, em mais de 60 milhões de hectares.³³ Um fundo florestal de elevada integridade exige, portanto, que os países não sejam apenas recompensados pelas florestas que permanecem em pé, mas também pela manutenção e restauração da integridade do ecossistema destas florestas. Isso significa que as florestas primárias permanecem não exploradas e que as florestas atualmente exploradas não caem para um nível inferior de condição de ecossistema. Continuar a ser um país elegível para o TFC deveria, em primeiro lugar, exigir que as taxas de desmatamento diminuíssem mais rapidamente. Não se deve pagar dinheiro pelo desmatamento contínuo.

O monitoramento da degradação florestal é fundamental, uma vez que a degradação nas florestas tropicais é geralmente um precursor do desmatamento. Estradas madeiras abrem acesso ao interior da floresta³⁴, e a remoção de árvores valiosas através da exploração madeira extrativa destrói a teia de vida gerada pelas árvores mais antigas. A exploração madeira abre a copa das árvores e seca a floresta, mais do que duplicando o risco de incêndio.³⁵ Significa também que a limpeza dos restos para a pecuária e a agricultura se torna mais atrativa economicamente. Permitir a exploração madeira em áreas não desmatadas que contribuem para as receitas do TFFF terá um impacto grave na integridade e credibilidade da instalação. O fogo por si só não é uma medida adequada de degradação. Existem outros indicadores de degradação que estão prontamente disponíveis (por exemplo, mapeamento do desenvolvimento de estradas florestais, redução na cobertura da copa e na densidade da vegetação, e a perda de árvores grandes)³⁶. Esses conjuntos de dados estão disponíveis gratuitamente e podem ser mapeados em conjunto com o fogo para proporcionar um melhor monitoramento da degradação florestal, garantindo que os pagamentos do TFFF contribuam para a integridade a longo prazo dos ecossistemas florestais tropicais e dos serviços que

³² FAO, 2020. *Avaliação Global dos Recursos Florestais 2020. Termos e Definições FRA 2020. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Documento de trabalho de avaliação de recursos florestais nº 188*. Acessado em 19 de outubro de 2020.

³³ Parceiros de avaliação da declaração florestal. (2024). Florestas sob fogo: Acompanhamento do progresso nas metas florestais para 2030. Climate Focus (coordenador e editor). Acessível em www.forestdeclaration.org

³⁴ Kleinschroth, F., & Healey, J. R. 2017. Impactos de estradas madeiras em florestas tropicais. *Biotropica*, 49(5), 620–635. <https://www.jstor.org/stable/48575861>

³⁵ Barni, P. E. et al 2021. A exploração madeira da floresta amazônica aumentou a gravidade e a propagação dos incêndios durante o El Niño de 2015–2016. *Ecologia e Manejo Florestal*, Volume 500, 119652, ISSN 0378-1127. <https://doi.org/10.1016/j.foreco.2021.119652> <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378112721007428>

³⁶ Ver, por exemplo, Global Forest Watch <https://data.globalforestwatch.org/documents/ff304784a9f04ac4a45a40f60bae5b26/about>; Avaliação da Declaração Florestal <https://forestdeclaration.org/about/assessment/>; e Mapear Biomas <https://brasil.mapbiomas.org/en/>

prestam, incluindo a densidade de carbono, a biodiversidade, a água e a regulação climática local.

Em resumo, embora a abordagem ampla ao monitoramento seja positiva, é necessário abordar uma série de questões fundamentais:

- A ausência de um requisito de não haver alteração negativa da cobertura do dossel em relação ao ano de referência como base para o financiamento poderia levar a um cenário em que as florestas fossem degradadas, como através da exploração madeireira seletiva, sem afetar a elegibilidade para financiamento. Isso criaria um incentivo perverso e contradiz³⁷ principais decisões da ONU, como 1/CMA.5 para 33, que estabelece a meta da UNFCCC de deter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.
- Sem uma definição mais aprofundada dos diferentes biomas florestais ou tipos de ecossistemas, o limite de 20% de cobertura da copa por si só é uma ameaça considerável³⁸ para a credibilidade do TFFF, uma vez que esse poderia ser visto como uma referência básica para futuras atividades madeireiras.
- A melhores práticas científicas sugerem que as florestas tropicais com menos de 50% da cobertura do dossel torna-se altamente vulnerável a maior degradação, perda de biodiversidade e colapso do ecossistema.³⁹
- O valor de preservar ecossistemas florestais de “alta integridade”⁴⁰ para evitar a perda da biodiversidade, mitigação das mudanças climáticas e outros co-benefícios devem ser reconhecidos na concepção do TFFF.
- O TFFF tem a oportunidade de garantir a melhor orientação de monitoramento de última geração para os TFCs no que diz respeito à integridade dos ecossistemas e à prevenção da degradação através da criação de um ‘Centro de Monitoramento’ que poderia apoiar os países com detecção remota anual, ligar os governos do TFC aos principais serviços especializados, apoiar a análise dos dados recebidos e fornecer alertas em tempo real sobre atividades de degradação detectadas.

³⁷ Houghton, RA e Nassikas, AA (2018). “Emissões negativas decorrentes da interrupção do desmatamento e da degradação florestal, globalmente.” *Biologia da Mudança Global*, 24(1), 350-359.

³⁸ Baccini, A., et al. (2017). "As florestas tropicais são uma fonte líquida de carbono com base em medições de ganhos e perdas acima do solo." *Ciência*, 358(6360), 230-234.

³⁹ Bourgoin, C., Ceccherini, G., Girardello, M. e outros. A degradação humana das florestas tropicais húmidas é maior do que se estimava anteriormente. *Natureza* **631**, 570–576 (2024). <https://doi.org/10.1038/s41586-024-07629-0>. Veja também Parceiros de Avaliação da Declaração Florestal. (2024). Florestas sob fogo: Acompanhamento do progresso nas metas florestais para 2030. Clima Focus (coordenador e editor). pág.28. Acessível em <https://forestdeclaration.org/wp-content/uploads/2024/10/2024ForestDeclarationAssessment.pdf>

⁴⁰ Rogers BM, Mackey B, Shestakova TA, Keith H, Young V, Kormos CF, DellaSala DA, Dean J, Birdsey R, Bush G, Houghton RA e Moomaw WR (2022) Utilizar a integridade do ecossistema para maximizar a mitigação climática e minimizar os riscos na política florestal internacional. *Frente. Para. Globo. Altere* 5:929281. doi: 10.3389/ffgc.2022.929281. Veja também Mackey et al 2025. Insights sobre o mapeamento de florestas tropicais úmidas primárias na Bacia Amazônica a partir de métricas de séries temporais baseadas em satélite de estabilidade do dossel. *Descubra a Conservação*. <https://doi.org/10.1007/s44353-025-00023-5>



Dois indígenas Munduruku andando em um pedral no Rio Tapajós, Pará-Brasil.

6. Recomendações para o Fortalecimento do TFFF

Embora o TFFF/TFIF proporcione uma potencial mudança de paradigma na abordagem ao financiamento de alta integridade para as florestas, permanecem vários desafios importantes. Esses desafios podem ser superados se o país proponente, Brasil, os patrocinadores e os beneficiários do TFC, em conjunto por meio de consultas com as partes interessadas, incluindo os povos indígenas, adotarem uma abordagem que garanta um mecanismo de financiamento florestal de alta integridade como resultado global.

O envolvimento e a melhoria do envolvimento participativo das partes interessadas é fundamental, a capitalização, a gestão de fundos e a utilização dos recursos precisam ter o clima, a biodiversidade e os direitos no centro, e a atribuição percentual aos IPs & LCs precisa de garantir o acesso direto. É importante ressaltar que o TFFF deve aproveitar a oportunidade apresentada para ser um fundo de vanguarda para abordar a degradação florestal e dar um contributo sério para alcançar as metas de 2030 para travar o desmatamento e a degradação florestal.

Neste contexto, as seguintes recomendações detalhadas são essenciais para serem implementadas antes do lançamento (antes da COP 30) do TFFF:

1. **O Estatuto do TFFF** deve incluir o seguinte como elementos centrais da estrutura de governação abrangente do fundo:
 - a. Uma declaração de missão que estabelece o objetivo claro de desenvolver o TFFF como um mecanismo de última geração para acabar com o desmatamento tropical e a degradação florestal, permanentemente até 2030,

alinhado com os principais compromissos internacionais no âmbito das duas Convenções do Rio mais relevantes, a UNFCCC e a CDB.

- b. Uma seção que descreve princípios sociais, ambientais e de governança fundamentais sob o qual o TFFF será governado e para qual aspiração geral contribuirá.
- c. Um compromisso com uma estrutura de governança equitativa e participativa para que o TFIF: (1) seja governado pelo mesmo Conselho unitário proposto para o “Mecanismo” do TFFF; (2) tenha um Conselho nomeado de acordo com o mesmo princípio atualmente proposto para o Conselho do Mecanismo, que exige representação igualitária entre patrocinadores e TFCs; ou (3) seja nomeado de acordo com um processo de seleção que dê às TFCs elegíveis uma participação igual na nomeação e seleção dos membros do Conselho, com a adesão aprovada pela maioria de ambos os grupos constituintes.
- d. Um requisito que priorize claramente os pagamentos para a conservação florestal em detrimento dos reembolsos a entidades soberanas patrocinadoras, na verdade revertendo a proposta atual sobre o antiguidade das receitas de ativos para os investidores.
- e. Um compromisso claro de estabelecer uma carteira de investimentos de última geração através de critérios de investimento rigorosos, atualizados e recentemente desenvolvidos que apoiem os ODS, a ambição do Acordo de Paris e o GST para 2030 e os Objetivos do KM-GBF.
- f. O Estatuto deve ainda apelar aos países desenvolvidos para que compreendam as oportunidades de investimento do TFFF como instrumentos financeiros adicionais para a necessidade urgente de aumentar ainda mais o financiamento climático e da biodiversidade baseado em subvenções para alcançar as necessidades financeiras estabelecidas para um NCQG abrangente.
- g. A exigência de que todos os fundos do TFFF recebidos sejam utilizados pelos TFCs para melhorar a capacidade dos países, quando apropriado, Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) no âmbito do Acordo de Paris, e Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (NBSAPs) e objetivos e metas no KM-GBF no âmbito da CDB, especialmente nos setores de uso da terra e florestais. Os países devem ser incentivados a gerar sinergias entre atividades para enfrentar a crise climática e da biodiversidade em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- h. Garantir uma lista de exclusão (lista negativa), que é um elemento central da iniciativa, proporcionando confiança e credibilidade, para garantir que o TFIF e quaisquer fundos do TFFF não sejam investidos em atividades ambientalmente prejudiciais ou que causem danos às pessoas, à biodiversidade ou ao clima
- i. Incluir um compromisso formal para estabelecer mecanismos de financiamento de acesso direto para IPs & LCs para proteção florestal.
- j. Estabelecer um Grupo Consultivo de Povos Indígenas permanente em nível de fundo para garantir a participação direta dos IPs & LCs nas discussões em nível do Conselho, para aconselhar sobre políticas, governança e entrega da parcela dos IPs & LCs nos pagamentos florestais.
- k. Estabelecer Comitês Consultivos Nacionais, que incluem a sociedade civil e IPs & LCs, para supervisionar a despesa de fundos para evitar o uso indevido de fundos e o alinhamento com as obrigações internacionais ao abrigo do Acordo de Paris, do KM-GBF e dos ODS.

- l. Incluir um reconhecimento formal de que a monitorização da degradação antropogénica em áreas florestais elegíveis para o TFFF é fundamental para garantir a integridade do TFFF.
 - m. Inclua um compromisso formal e um plano claro ao estabelecer os melhores sistemas de monitoramento da degradação florestal disponíveis para apoiar os países elegíveis para o TFFF na avaliação da degradação antropogénica para além do fogo como único substituto.
 - n. Incluir o objetivo de estabelecer uma centro de excelência pública-privada ou ‘Centro de Monitoramento’ com o objectivo de desenvolver capacidades e melhorar os sistemas de monitoramento ao longo do tempo, para apoiar os TFC nas suas necessidades de monitoramento em parceria com os países patrocinadores e instituições académicas relevantes.
 - o. Um canal acessível e aberto para comunicações e reparação de reclamações, que é bem divulgado e proporciona àqueles que procuram acesso confidencialidade, anonimato, segurança e apoio, incluindo apoio financeiro para aconselhamento jurídico independente.
 - p. Um compromisso claro com uma organização de aprendizagem que está aberta a melhorias e críticas.
2. Garantir que o **Manual Operacional do TFFF** inclua requisitos detalhados e de melhores práticas, incluindo o seguinte:
- a. Processos para minimizar o risco de pagamentos perdidos e reduzidos aos TFCs, garantindo que um requisito de “pagamentos de recuperação” com juros seja incluído no Estatuto que estabelece o Mecanismo.
 - b. Critérios de investimento detalhados, que:
 - i. Especifica a proporção de “investimentos relacionados com o clima e a sustentabilidade em países elegíveis para APD”;
 - ii. Garante que as normas de melhores práticas (por exemplo, os princípios de financiamento sustentável da UE) sejam seguidas na definição da elegibilidade de investimentos “sustentáveis”;
 - iii. Desenvolver uma “lista positiva” para orientar os investimentos em dívida corporativa para empresas que estabeleceram metas de redução de emissões alinhadas com as metas do Acordo de Paris e que incorporam a biodiversidade e os direitos humanos em seus relatórios e estruturas de sustentabilidade.
 - iv. Uma lista de exclusão (lista negativa) assegurar que os seguintes setores e atividades económicas sejam estritamente inelegíveis para investimentos do TFFF:
 1. Exploração madeireira comercial e industrial, e usuários em grande escala de celulose, papel e biomassa.
 2. A expansão do agronegócio, que está ligada ao desmatamento ou à degradação florestal (por exemplo, soja, óleo de palma, pecuária, expansão agroflorestal de café ou cacau em floresta natural).
 3. Operações de mineração em florestas tropicais.
 4. Projetos de infraestrutura (por exemplo, rodovias, represas) que causam perda de florestas tropicais.

5. Produção ou comércio de armas e munições.
 6. Exploração, produção e distribuição de combustíveis fósseis.
 7. Produção de plásticos e agrotóxicos.
 8. Empresas de energia envolvidas na energia nuclear ou na construção de centrais elétricas a carvão novas ou renovadas.
 9. Infraestrutura, comerciantes e operadores do mercado de carbono e biodiversidade.
- v. Um sistema de exclusões baseado na conduta que exclui o investimento em empresas implicadas em graves violações dos direitos humanos, normas éticas e danos ambientais.
- c. Medidas e metodologias para melhorar a responsabilização através de:
- i. Fornecer orientações para os comitês consultivos nacionais independentes, incluindo um sistema de monitorização independente;
 - ii. Fornecer diretrizes claras sobre como os pagamentos recebidos contribuem para a conservação das florestas, incluindo uma declaração explícita de que os fundos não devem ser direcionados para as indústrias extrativas (consistente com a lista de exclusão de investimentos do TFFF);
 - iii. Estabelecer sistemas para verificação comunitária e terrestre através do envolvimento de IPs & LCs em dados de satélite de áreas de amostra (de acordo com o procedimento de validação) para validar resultados e recolher informações adicionais sobre o uso e perturbações florestais. A combinação de sensoriamento remoto com observações no terreno aumenta a precisão e a confiabilidade dos dados.
 - iv. Exigir que os TFC implementem medidas regulamentares, incluindo consequências jurídicas para a violação de acordos com o TFFF e utilização de fundos em contraste com a lista de exclusão ou o Estatuto do TFFF; e
 - v. Requisitos para que os países beneficiários apresentem um relatório anual de impacto detalhando como as despesas do fundo TFFF se alinham com os seus compromissos no âmbito do Acordo de Paris, do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- d. Fortalecimento do sistema de elegibilidade e monitoramento da cobertura florestal do TFFF através do estabelecimento de um mecanismo credível:
- i. Garantir a integridade ecológica das florestas financiadas pelo TFFF através de requisitos rigorosos de retenção e restauração da cobertura das árvores.
 - ii. Incluindo as seguintes soluções, para resolver as deficiências na cobertura florestal elegível ao abrigo do TFFF e evitar a degradação contínua das florestas enquanto recebem pagamentos do TFFF:
 1. Uma área florestal elegível para pagamento deve manter perto de todos (uma percentagem deverá ser definida por orientação científica) da sua cobertura de base da copa medida no momento da aplicação do TFFF por hectare (não cobertura agregada). Isso colmatará a lacuna do TFFF, permitindo a conversão ou degradação florestal até à percentagem mínima elegível de

cobertura florestal. A cobertura florestal deve ser mantida ou restaurada.

2. Em geral, uma cobertura mínima de 50% de dossel deve ser usada para áreas de floresta tropicais elegíveis. No entanto, podem existir algumas exceções específicas de ecossistemas com uma porcentagem mínima de cobertura mais baixa, como no caso do *campinaran*, *campina* e *campos amazônicos*, e zonas húmidas e turfeiras. O consenso de um grupo consultivo científico nomeado deve determinar limites diferenciados de cobertura para elegibilidade do TFFF.
 3. Se a cobertura do dossel diminuir devido à degradação antropogênica (exploração madeireira, fragmentação, incluindo a relacionada com turfeiras e zonas úmidas) para além da linha de base, os pagamentos devem ser reduzidos proporcionalmente e suspensos se o declínio exceder a porcentagem (a determinar).
 4. Áreas conhecidas ou licenciadas para exploração madeireira devem ser completamente excluídas ou monitoradas especificamente quanto à degradação.
 5. As únicas exceções devem ser para perturbações naturais (por exemplo, furacões, incêndios florestais) documentadas por monitoramento independente por satélite e validadas por especialistas terceiros.
- e. Deve ser criado um novo Centro de Monitoramento do TFFF com financiamento do TFFF para:
- i. Apoiar os países com suporte anual de sensoriamento remoto⁴¹ usando imagens de satélite para avaliar a cobertura florestal (linha de base e mudança anual [estabilidade do dossel]), com outros dados sobre altura do dossel das árvores, biomassa e conectividade (intacto) como opções adicionais para validação e na determinação e monitoramento da qualidade da floresta.
 - ii. Funcionar como um centro de serviços para países sem capacidades de monitoramento existentes, ligando governos respeitados a serviços especializados essenciais de diferentes apoiadores privados e públicos. No curto prazo, outras opções de monitoramento poderiam ser consideradas, como a Abordagem Ecosistêmica no âmbito do Sistema das Nações Unidas de Contabilidade Ambiental e Econômica (UN SEEA-EA).⁴²
 - iii. Apoiar os países na implementação de sistemas de monitoramento quase em tempo real utilizados para analisar os dados recebidos e fornecer alertas em tempo real sobre atividades de degradação detectadas, inclusive através de intercâmbios técnicos entre países.

⁴¹ Hansen, M.C., et al. (2013). "Mapas globais de alta resolução das mudanças na cobertura florestal do século 21." *Ciência*, 342(6160), 850-853.

⁴² <https://seea.un.org/ecosystem-accounting> Embora muitos países não tenham capacidade para monitorar a integridade dos ecossistemas, o Brasil já é líder em relatórios sob a Abordagem Ecosistêmica e outros países poderiam ser apoiados para desenvolver indicadores para relatórios da UN SEEA por meio de fontes alternativas de financiamento na forma de pagamentos de prontidão, para aumentar a capacidade de pagamentos baseados no desempenho no âmbito do TFFF. Isto significa que as florestas seriam avaliadas em termos de extensão e condição, e não apenas de área florestal ou cobertura de copa.

Essa abordagem permite uma intervenção imediata e medidas de mitigação.

- iv. Desenvolver e implementar um Programa de Capacitação e Formação do TFFF para que as autoridades locais e as partes interessadas utilizem eficazmente ferramentas avançadas de monitoramento e interpretem os dados. A construção de capacidade local garante práticas sustentáveis de monitoramento e fiscalização.
- v. Garantir as melhores orientações de monitoramento de última geração para os TFC, mas sujeitas a procedimentos de validação e verificação por terceiros, nomeadamente através da utilização de Inteligência Artificial (IA) e Aprendizagem Automática, para permitir o processamento de grandes quantidades de dados de detecção remota para identificar padrões e anomalias indicativas de degradação florestal.

Os Mecanismos de Financiamento de Acesso Direto para Povos Indígenas e Comunidades Locais deve garantir que o seguinte seja incluído como requisito mínimo:

- a. Garantir uma forte representação de Povos Indígenas e Afrodescendentes e comunidades locais na governança e nas estruturas de tomada de decisão relacionadas com a distribuição de pagamentos florestais, de forma a respeitar os seus direitos, culturas e apoiar as suas prioridades autodeterminadas. A capacitação e o fortalecimento de instituições e parcerias de IPs & LCs são fornecidos para garantir que os IPs & LCs sejam capazes de participar de forma equitativa.
- b. Através de um processo de co-criação com representantes de organizações de IPs & LCs, desenvolver orientações claras sobre o estabelecimento, concepção, gestão, responsabilidade financeira, transparência, procedimentos de resolução de reclamações e monitoramento de mecanismos de financiamento de acesso direto para a parcela dos pagamentos florestais dos IPs & LCs, reconhecendo que esses podem variar de acordo com as circunstâncias nacionais. Observando que alguns países que não reconhecem os Povos Indígenas ou aplicam apenas o reconhecimento discricionário dos direitos dos Povos Indígenas, essas opções devem incluir a possibilidade de estabelecer veículos de financiamento público de acesso direto que não passem pelos orçamentos nacionais, com estruturas de governança separadas que sejam responsáveis perante os IPs & LCs.
- c. Estabelecer um Grupo Consultivo de Povos Indígenas permanente, a nível de fundo, para o TFFF, com uma ampla missão de aconselhar sobre políticas, governança e entrega da parte dos IPs & LCs nos pagamentos florestais.
- d. Garantir que 20% seja um limite mínimo e não um limite máximo para o financiamento dos IPs & LCs, e rever esta meta após não mais de cinco anos de funcionamento do Fundo, em consulta com os IPs & LCs.